

EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E INOVAÇÃO

Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares

Agrupamento de Escolas Boa Água, Sesimbra

Aviso (extrato) n.º 11448/2026/2

Sumário: Abertura de procedimento concursal para a categoria de técnico superior – terapeuta da fala, no Agrupamento de Escolas da Boa Água, Quinta do Conde.

Procedimento concursal comum para o preenchimento de 1 (um) posto de trabalho no Agrupamento de Escolas da Boa Água, mediante celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, na carreira/categoria de Técnico Superior, Terapia da Fala

Nos termos das disposições conjugadas dos artigos 30.º e 33.º, ambos da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em anexo pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação, e do artigo 11.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, torna-se público que, por despacho do Diretor do Agrupamento de Escolas da Boa Água, de 14 de abril de 2026, no uso das competências que lhe foram subdelegadas pelo Despacho n.º 4240-C/2026, de 31/03/2026, da Senhora Secretária de Estado da Administração Escolar, publicado na 2.ª série do *Diário da República*, n.º 63, de 31/03/2026, se encontra aberto, pelo prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do dia seguinte à publicação do presente aviso na Bolsa de Emprego Público (BEP), o procedimento concursal comum para o preenchimento de 1 (um) posto de trabalho previsto e não ocupado no mapa de pessoal, mediante celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, na carreira/categoria de Técnico Superior, na área de Terapia da Fala, a afetar no Agrupamento de Escolas da Boa Água.

O posto de trabalho a preencher corresponde ao exercício de funções da carreira/categoria de Técnico Superior, complexidade funcional de grau 3, tal como descrito no Anexo referido no n.º 2 do artigo 88.º da LTFP.

Os candidatos devem ser titulares de licenciatura em Terapia da Fala (CNAEF 726) ou grau académico superior a esta, de acordo com o previsto na alínea c) do n.º 1 do artigo 86.º da LTFP.

O posicionamento remuneratório obedece ao disposto no artigo 38.º da LTFP.

As candidaturas deverão ser submetidas, obrigatoriamente, mediante preenchimento de formulário próprio disponibilizado eletronicamente no Sistema Interativo de Gestão de Recursos Humanos da Educação – SIGRHE, no prazo de 10 (dez) dias úteis, nos termos definidos no aviso integral publicado na BEP, acessível em <https://www.bep.gov.pt> e na página eletrónica do Agrupamento de Escolas da Boa Água (<https://aeboaagua.org/ebiba/>).

12 de maio de 2026. – O Diretor, Nuno Mantas.

319998749